

#### ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

## 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2021

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento parcelado de combustíveis, para esta Prefeitura.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, localizada à Praça Santos Sobrinho, nº 246 – Centro – São Francisco/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.118.435/0001-87, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Prefeita, a Srª ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO.

CONTRATADA: AUTO POSTO IRMÃOS LTDA, localizada à Rodovia BR 101, KM 23, s/n, Zona Rural, Malhada dos Bois/SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.918.169/0002-31, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sócia Administradora, a Srª. Joana Tenório Cavalcante Oliveira.

## **CLÁUSULA 1- DO REAJUSTE**

De acordo com a solicitação do Fiscal de Contratos, referente ao Pregão Eletrônico nº. 001/2020, ficam reajustados os preços dos itens mencionados a seguir:

ITEM	SALDO ATUAL	UNIDS.	DESCRIÇÃO		ı	PREÇO DE VENDA REAJUSTADO	VALOR DE ACRÉSCIMO
1	17.228		Gasolina comum		R\$ 5,77		R\$ 2.584,20
2	63.222,23	i	Oleo Diesel S.10	6,21%	R\$ 4,35	R\$ 4,62	R\$ 17.070,00
VALOR TOTAL A SER ACRÉSCIDO							R\$ 19.654,20

Tal acréscimo tem base legal no Art. 65, inciso II, alinea d, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

# CLÁUSULA 2- DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

Os preços para os itens 01 e 02 estão sendo praticados em conformidade com os períodos de 01/10/2021 à 31/12/2021.

Considerando que o valor do acrécimo constante na subcláusula 1.1 e os valores referentes à diversos acrécimos de preços elencadas acima, será acrescido do contrato o valor total de R\$ 19.654,20 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

CLÁUSULA 3- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este termo está respaldado no Art. 65 e Art 55 III, da Lei 8666/93, cláusula terceira, § 5° e cláusula

(w. u.

Dasiment





### **ESTADO DE SERGIPE** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

décima segunda do Contrato nº. 01/2021.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário e em seus Termos Aditivos, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco (SE), 01 de Outubro de 2021.

ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO **CONTRATANTE** 

De acordo,

Em, OS 1 10 1 91.

JOANA TENÓRIO CAVALCANTE OLIVEIRA **CONTRATADA**